REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 40/2025

CONSIDERANDO QUE:

a) é importante haver uma gestão adequada de resíduos sólidos para a preservação ambiental e a sustentabilidade das praias de Salvador, bem como adotarem-se diretrizes que incentivem a ampliação de pontos de descarte, a exemplo de lixeiras em locais estratégicos, que contribuem diretamente para a redução da poluição costeira;

b) a ausência de infraestrutura adequada para o descarte de resíduos nas praias dificulta a manutenção da limpeza e pode estimular o descarte irregular; por outro lado, a ampliação de pontos de coleta promove a conscientização da população e melhora a eficiência da gestão de resíduos, estando essa medida em conformidade com o ODS 11, que busca tornar as cidades mais sustentáveis e resilientes, garantindo espaços públicos limpos e organizados;

c) a poluição das praias impacta negativamente o turismo e a economia local, mas a implementação de políticas públicas voltadas à melhoria da coleta e destinação de resíduos contribui para a valorização desses espaços e para a geração de empregos no setor turístico e ambiental;

d) ampliar pontos de descarte, disponibilizar lixeiras em locais estratégicos são exemplos de ações que facilitam a atuação dos serviços de limpeza urbana, e contribuem para a otimização da coleta de resíduos e para a redução dos custos operacionais com a remoção de lixo descartado de forma inadequada;

e) praias limpas são fundamentais para a saúde pública e para a proteção da biodiversidade marinha; nesse sentido, adotar estratégias eficazes na gestão de resíduos reduz os impactos ambientais e melhora a experiência dos frequentadores,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, nos termos do art. 209, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, a adoção de diretrizes para a melhoria da limpeza e conservação das praias, incluindo estratégias para otimizar a coleta e a destinação adequada de resíduos sólidos, além da ampliação de pontos de descarte, como disponibilizar lixeiras em locais estratégicos no Município de Salvador.

Sala da Comissão, 2 de abril de 2025.

Sidninho
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Duda Sanches **Júlio Santos**

Maurício Trindade **Omarzinho**

Rodrigo Amaral